



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

1

Quinta-feira • 13 de Junho de 2019 • Ano • Nº 1718

Esta edição encontra-se no site: [www.formosadoriopreto.ba.io.org.br](http://www.formosadoriopreto.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto publica:

- **Resposta Ao Pedido De Esclarecimento- Referência: Pregão Presencial Nº 016/2019- Processo Nº: 1.302/2019** - Implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento (com ou sem cartão) de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores do Município de Formosa do Rio Preto-BA.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Atos Administrativos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

**PROCESSO Nº: 1.302/2019**  
**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 016/2019, que tem por objeto a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento (com ou sem cartão) de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores do Município de Formosa do Rio Preto-BA, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ nº 25.165.749/0001-10, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente datado de 04 de junho, protocolado nessa administração em 06 de junho de 2019.

#### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 5.4 do Edital de Licitação, em consonância com o disposto no artigo 12 do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2.000, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa supracitada. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pela peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos com as considerações a seguir:

#### **2. DOS ESCLARECIMENTOS**

Em relação ao item 13.4 do Edital, após ser convocada para assinatura do contrato, a empresa vencedora poderá manifestar o interesse, dadas as limitações de locomoção, em receber o arquivo via e-mail, para assinatura e posterior devolução via correspondência postal, com data de despacho atendendo ao prazo estabelecido neste item:

Praça da Matriz nº 22 – Centro CEP 47990-000 Telefone (77) 3616 2125 / 2112  
licitacao@formosadoriopreto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

Sobre a existência de contratação de empresa para a execução dos serviços objeto dessa Licitação, informamos que esse Município realiza pela primeira vez, procedimento licitatório para essa finalidade.

A respeito do prazo e condições de pagamento, a futura execução contratual obedecerá aquilo que consta no item 3 – PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS constantes do Edital Licitatório, Termo de Referência (item 9) e Minuta do Contrato (item 5);

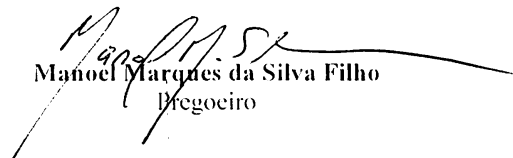
Quanto ao item 5, não está correto o entendimento da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME. As atualizações e compensações financeiras obedecerão às definições da Lei Federal de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Em relação ao Item 7.10 do edital, resta a interessada comprovar que o sistema informatizado possui as funcionalidades requeridas, inclusive sobre a segurança do sistema quando da utilização de cartão magnético;

Sobre a REDE CREDENCIADA, deve a licitante observar ao disposto no item 7.7. do Edital, em que estabelece que para fins de CONTRATAÇÃO com a administração, o licitante deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após a data da licitação, declaração contendo a listagem da rede credenciada, inclusive com as concessionárias, haja vista que o Município possui veículos em garantia de fábrica.

Isto posto, dá ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no órgão oficial deste Município e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Formosa do Rio Preto, 07 de junho de 2019.

  
Manoel Marques da Silva Filho  
Pregoeiro

Praça da Matriz nº 22 – Centro CEP 47990-000 Telefone (77) 3616 2125 / 2112  
licitacao@formosadoriopreto.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7BUXTU+HOVLSDKM9EFDPIG

Esta edição encontra-se no site: [www.formosadoriopreto.ba.io.org.br](http://www.formosadoriopreto.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL